



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
ENTIDADES REQUISITANTES:	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES)
1. Justificativa da necessidade da contratação: Quanto a justificativa e necessidade da contratação, podemos definir que a adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade da Administração Pública, como forma de otimização dos processos, redução de tempo e economia de recursos materiais e humanos. Neste contexto, o que se deve buscar é uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos. Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente Nuvem, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G/4G ou Wi-Fi). A integração e o compartilhamento de informações em tempo real proporcionarão além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, e informações gerenciais com maior agilidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais. Outra condição obrigatória é a contratação por fornecedor único, resguardando-se, nos interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido à heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado. Além disso, a implementação de sistema em ambiente web, com provimento de datacenter, possibilitará a desoneração do orçamento com constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais (desktop). Portanto, a licitação deverá visar a padronização de toda a infraestrutura de softwares de gestão, o que enaltecerá um dos princípios do processo licitatório que vincula o administrador público, mesmo porque a imposição de um determinado padrão pela administração pública parte da presunção de que será possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre as diversas entidades públicas, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais. A própria Lei 14.133/2021 possibilita tal padronização. Nesse sentido, entendemos que há a necessidade de fixação de padronização no termo de referência, seguindo na mesma linha que outros municípios e até mesmo em editais passados da própria administração, atrelada à contratação de uma estrutura de tecnologia da informação de última geração, evitando-se a	



criação de ilhas de processamento que teriam evoluções próprias e dissociadas das demais, e também problemas de comunicação entre sistemas concorrentes, algo sabidamente difícil de gerar.

Nesse sentido, todos os softwares integrantes do sistema em questão deverão possuir padronização de linguagens e telas, e serem desenvolvidos para ambiente web, buscando-se o melhor desempenho e menor consumo de recursos de rede/internet (link), bem como se observando a liberdade das empresas em aplicar a linguagem de programação que lhe seja apropriada, respeitando a livre iniciativa do mercado.

Além disso, as integrações evitam desconformidades e erros sistemáticos e dificuldade da gestão, pois a partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dados distintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas.

Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas sempre causam perda de confiabilidade e integridade dos dados, implicando grave retrocesso da infraestrutura de tecnologia. Portanto, sendo praticamente impossível e tecnicamente difícil garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, o que redundaria que, ao final, ninguém se declararia culpado por eventual perda de dados ou de segurança, não há razoabilidade no fracionamento exacerbado do objeto.

Quanto a tecnologia escolhida, tem-se que diversos são os fornecedores desse tipo de sistemas, não havendo nenhum prejuízo a competitividade. Bem como, diversas outras entidades públicas vêm se alinhando com a adoção de sistemas de última geração nesse tipo de plataforma, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade, na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/IOS), na redução de custos e na segurança da informação (garantida pelo backup e redundância). Atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

Portanto, como se vê, além da contratação ser necessária, os requisitos atendem a finalidade ao interesse público, bem como estão pautados nos preceitos legais estabelecidos na Constituição e na Lei de Licitações e Contratos administrativos. Neste contexto, resta justificada a necessidade da contratação, bem como os principais requisitos do objeto.

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento (licença de uso ou locação) de software de gestão pública em ambiente web ou nuvem (data center), visando a implantação, migração dos dados, treinamento, aperfeiçoamento, parametrização, suporte técnico, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados para a Administração Pública Municipal e suas unidades orçamentárias, Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores do município de Santiago do Sul-SC, com acesso ilimitado de usuários em todos os sistemas, em conformidade com a legislação vigente e suas alterações posteriores.



3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedor cujo o ramo de atividade e capacidade técnica seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

É possível identificar no mercado três principais tipos de Software de Gestão Pública Municipal, são eles na forma de:

- a) Software em ambiente web com armazenamento em nuvem;
- b) Software em Desktop instalado em cada computador usuário;
- c) Software com solução mista (parte da solução em Desktop instalado em cada computador usuário e parte com acesso em ambiente Web).

A solução a ser escolhida por esta administração deve estar adequada ao uso do gestor público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso a um navegador de internet (smartphones, smartvts, notebooks, computadores, tablets e etc).

O software deverá ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todos os dias do ano. Este acesso deverá ser via WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNs) com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso. São várias as entidades públicas adotando como solução o provimento de sistema de gestão pública web, existindo diversas empresas aptas a fornecerem o objeto, de maneira a se privilegiar a competitividade e enaltecer o princípio da contratação da proposta mais vantajosa, principalmente em termos técnicos e segurança. Os dados do sistema deverão ser hospedados de forma segura através de datacenter a ser administrado pela contratada.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Levando em consideração o histórico de eventos já realizados pela Administração Pública Municipal, bem como a programação estimada para os próximos 12 (doze) meses, chegou-se ao quantitativo abaixo discriminado:

OBJETO	QUANT.	UNI.	VAL. MENSAL (média)	VAL. ANUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL				
PROCESSO DIGITAL	12	Mês	R\$ 1.085,00	R\$13.020,00
PROTOCOLO DIGITAL	12	Mês	R\$ 672,65	R\$ 8.071,80
ATENDIMENTO ONLINE AO CONTRIBUINTE	12	Mês	R\$ 791,84	R\$ 9.502,08
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês	R\$ 1.114,14	R\$ 13.369,68
CONTABILIDADE PÚBLICA	12	Mês	R\$ 1.833,62	R\$ 22.003,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

CONTROLADORIA – CONTROLE INTERNO	12	Mês	R\$ 633,56	R\$ 7.602,72
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	12	Mês	R\$ 1.438,63	R\$ 17.263,56
E - SOCIAL	12	Mês	R\$ 485,67	R\$ 5.828,04
FOLHA DE PAGAMENTO	12	Mês	R\$ 1.577,07	R\$ 18.924,84
ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS – BLIVRO ELETRÔNICA	12	Mês	R\$ 843,02	R\$ 10.116,24
OBRAS PÚBLICAS	12	Mês	R\$ 353,72	R\$ 4.244,64
PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA)	12	Mês	R\$ 693,35	R\$ 8.320,20
PROCURADORIA	12	Mês	R\$ 688,37	R\$ 8.260,44
RECURSOS HUMANOS	12	Mês	R\$ 690,65	R\$ 8.287,80
TESOURARIA	12	Mês	R\$ 446,50	R\$ 5.358,00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	Mês	R\$ 614,91	R\$ 7.378,92
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	12	Mês	R\$ 1.917,74	R\$ 23.012,88
MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS	12	Mês	R\$ 259,05	R\$ 3.108,60
COMUNICAÇÃO INTERNA	12	Mês	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
ESTOQUE/ALMOXARIFADO	12	Mês	R\$ 396,42	R\$ 4.757,04
PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde)	12	Mês	R\$ 398,01	R\$ 4.776,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	Mês	R\$ 1.651,34	R\$ 19.816,08
PONTO ELETRÔNICO	12	Mês	R\$ 706,68	R\$ 8.480,16
FROTAS	12	Mês	R\$ 385,09	R\$ 4.621,08
PATRIMÔNIO	12	Mês	R\$ 434,62	R\$ 5.215,44
SISTEMA FATURA	12	Mês	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
PROCESSO DIGITAL	12	Mês	R\$ 1.085,00	R\$ 13.020,00
PROTOCOLO DIGITAL	12	Mês	R\$ 672,65	R\$ 8.071,80
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês	R\$ 442,09	R\$ 5.305,08
CONTABILIDADE PÚBLICA	12	Mês	R\$ 732,05	R\$ 8.784,60
E - SOCIAL	12	Mês	R\$ 316,50	R\$ 3.798,00
FOLHA DE PAGAMENTO	12	Mês	R\$ 632,57	R\$ 7.590,84
PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	12	Mês	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

PONTO ELETRÔNICO	12	Mês	R\$ 697,46	R\$ 8.369,52
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	Mês	R\$ 294,66	R\$ 3.535,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROCESSO DIGITAL	12	Mês	R\$ 1.085,00	R\$ 13.020,00
PROTOCOLO DIGITAL	12	Mês	R\$ 672,65	R\$ 8.071,80
ALMOXARIFADO	12	Mês	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês	R\$ 459,88	R\$ 5.518,56
CONTABILIDADE PÚBLICA	12	Mês	R\$ 634,72	R\$ 7.616,64
E - SOCIAL	12	Mês	R\$ 333,73	R\$ 4.004,76
MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS	12	Mês	R\$ 254,48	R\$ 3.053,76
PATRIMONIO	12	Mês	R\$ 234,14	R\$ 2.809,68
TESOURARIA	12	Mês	R\$ 142,48	R\$ 1.709,76
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	Mês	R\$ 216,93	R\$ 2.603,16
SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E TREINAMENTO PARA USUARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS TÉCNICOS PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO NA SEDE DO CONTRATANTE.				
SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS NAS ENTIDADES E ÓRGÃOS, E TREINAMENTO PARA USUARIOS (VALOR GLOBAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES)	01	Unid	R\$ 54.865,03	R\$ 54.865,03
SERVIÇOS TÉCNICOS PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO NA SEDE DO CONTRATANTE	200	Hora	R\$ 211,14	R\$ 42.228,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O preço anual estimado é de R\$ 465.908,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos), obtido mediante orçamentos.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data prevista para finalização da contratação é de até 60 (sessenta) dias.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

A necessidade da contratação é de prioridade alta.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome:	EDIVAN MATTIELLO
Matrícula:	40789/3
Nome:	IRINEU RICARDO DO CARMO
Matrícula:	4074-6/1
Nome:	VANDERLI JOSÉ PEDROTTI
Matrícula:	19-1/1

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome:	SIDNEI MOREIRA PEREIRA
Matrícula:	2534

Santiago do Sul/SC, 04 de outubro de 2024.

Responsáveis pela demanda

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI

Prefeito Municipal

MARISSOL APARECIDA MARMENTINI GENTILINI

Presidente da Câmara de Vereadores